



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 3.179, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA  
TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO  
URBANO DO MUNICÍPIO DE PORTO  
FERREIRA".

**André Luís Anhão Braga, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º A tarifa única a ser cobrada dos usuários dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano Permissionário deste Município fica fixada em R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Protocolo nº 8.359/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 01 de julho de 2025.

---

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANDRÉ LUÍS ANCHÃO BRAGA**  
**PREFEITO**